



Nota Técnica nº 001/2019/SUNOP/GECOG

Vitória, 25 de janeiro de 2019.

Assunto: Contabilização das Provisões e Passivos Contingentes.

A presente Nota Técnica dispõe sobre orientações para o registro das provisões e passivos contingentes, com base na Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - Procedimentos Contábeis Patrimoniais; bem como na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes.

Provisões são obrigações presentes, derivadas de transações ou eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saídas de recursos, e que possuem prazo ou valor incerto.

As provisões se distinguem dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção. Não se confundem com os demais passivos, tais como passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de bens ou serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo os valores devidos aos empregados, como, por exemplo, valores relacionados ao pagamento de férias e décimo terceiro salário.

São exemplos de provisões que podem ser constituídas: provisões para riscos trabalhistas, provisões para riscos fiscais, provisões para riscos cíveis, provisões para repartição de créditos tributários e Provisões para riscos decorrentes de contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Devido a convergência às normas internacionais de contabilidade, o termo “provisões” não se aplica mais a ajustes de valores contábeis de contas de ativo. Dessa forma, não se consideram como provisões, por exemplo, ajustes para perdas com investimentos e para crédito de liquidação duvidosa. Essas situações são contabilizadas como contas redutoras de ativo, e não como provisão.



Sumário

1 Provisões	3
1.1 Reconhecimento.....	3
1.1.1. Obrigação Presente.....	3
1.1.2 Evento Passado.....	4
1.1.3. Saída Provável de Recursos	4
1.1.4. Estimativa Confiável da Obrigação	4
1.2. Mensuração.....	6
1.3. Evidenciação.....	7
1.4. Situações específicas.....	8
1.4.1. Riscos Fiscais, trabalhistas e cíveis (processos judiciais).....	8
1.4.2. Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de Parceria Público Privada (PPP).....	11
1.5. Contabilização.....	13
2. Passivos Contingentes.....	15
2.1. Definição	15
2.2. Comparação entre Provisão e Passivo Contingente.....	16
2.3. Contabilização.....	16



1. Provisões

1.1 Reconhecimento

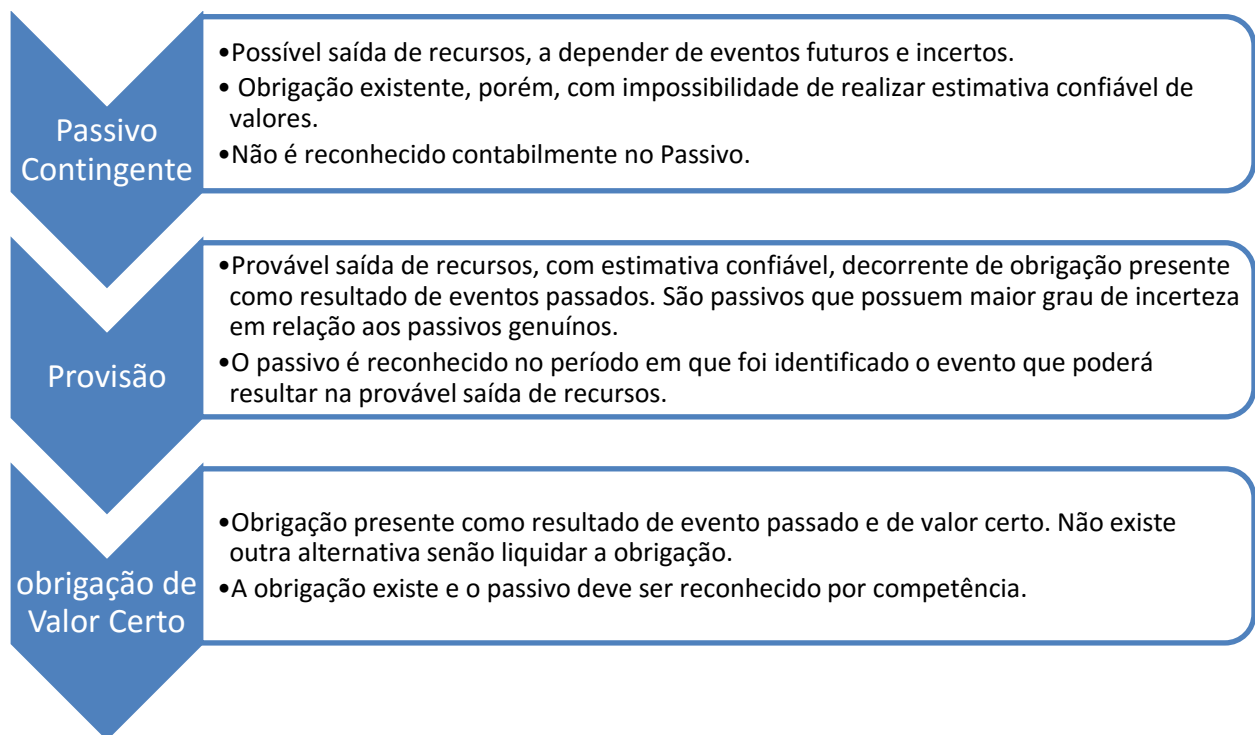
Uma provisão deve ser reconhecida quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

(a) a entidade tem uma obrigação presente (formalizada ou não) como resultado de evento passado;

(b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação; e

(c) uma estimativa confiável possa ser feita do montante da obrigação.

Se estas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.



1.1.1 – Obrigação Presente

Algumas vezes não é claro se há ou não uma obrigação presente. Nesses casos, presume-se que um evento passado dá origem a uma obrigação presente se, levando em consideração toda a evidência disponível, for constatada a existência de uma provável obrigação, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data do balanço.



Nos casos em que nenhuma estimativa confiável possa ser realizada, ou quando a probabilidade for baixa, o passivo, embora exista, não pode ser reconhecido, devendo ser divulgado como passivo contingente.

1.1.2 – Evento passado

Para o evento ser considerado como gerador de uma obrigação presente (satisfazer a definição de passivo), é necessário que a entidade não possua alternativa realista a liquidar a obrigação criada pelo evento, por meio da saída de recursos. Esse é o caso:

- (a) Quando a liquidação da obrigação pode ser imposta legalmente; ou
- (b) No caso de obrigação não formalizada, quando a transação ou evento (que pode ser uma ação da entidade) cria expectativas válidas em terceiros, sendo que a entidade tem pouca ou nenhuma alternativa realista para evitar o seu cumprimento.

Reconhecem-se como provisões somente as obrigações que se originam de eventos passados que existam independentemente de ações futuras da entidade (ou seja, a condução futura de suas atividades).

Para fins de análise e identificação do evento passado, poderá ser avaliado o momento do fato gerador da obrigação.

1.1.3. Saída Provável de Recursos

Uma saída de recursos é considerada como provável se a probabilidade de o evento ocorrer for maior que a de não ocorrer, isto é, se após a avaliação do caso concreto, for constatado que a entidade deverá quitar a obrigação, mesmo que o passivo reconhecido inicialmente ocorra com base em valores estimados.

1.1.4. Estimativa Confiável da Obrigação

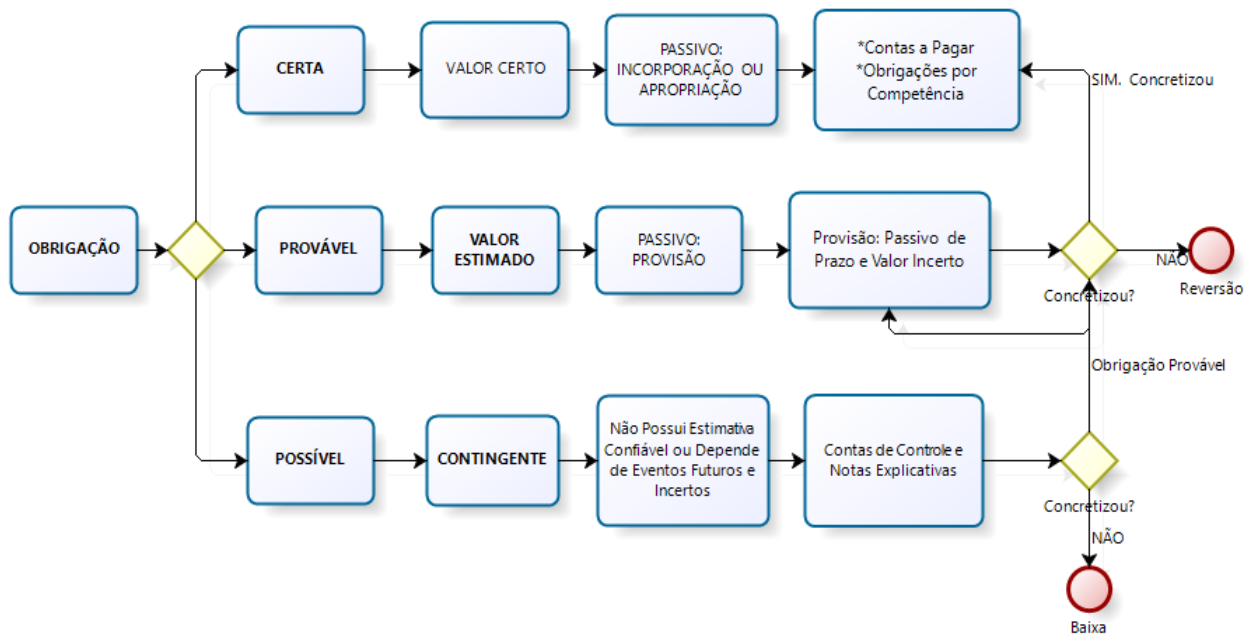
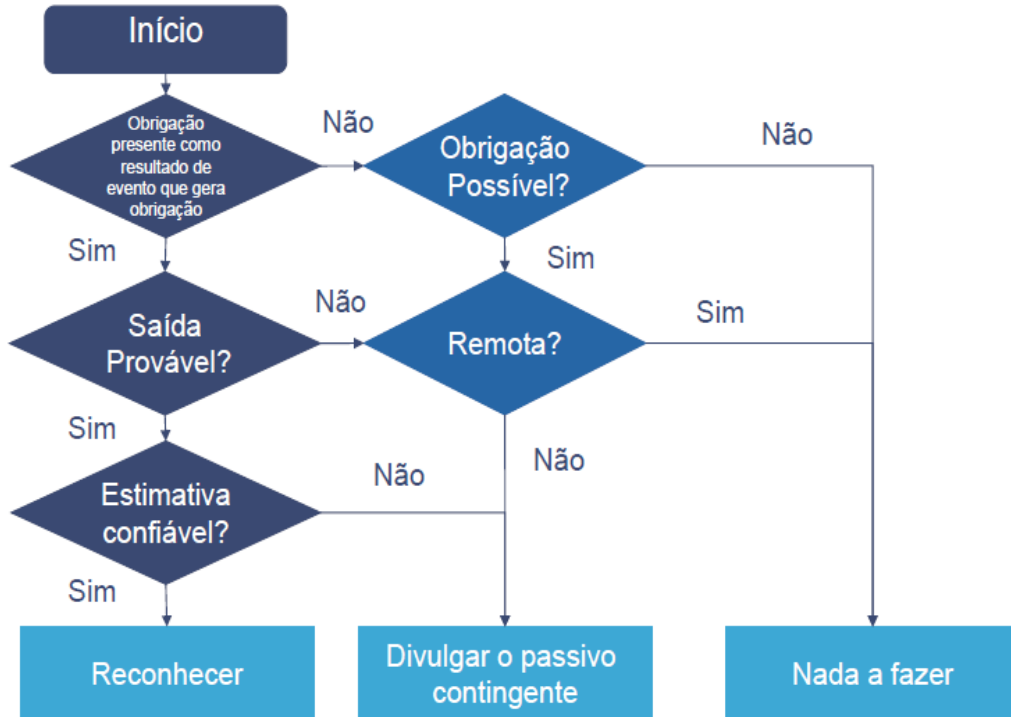
Em relação às provisões, pela sua natureza de incerteza em relação à maior parte de outros elementos do balanço, deve-se fazer uso de estimativas, de forma a se determinar um conjunto de desfechos possíveis e, dessa forma, fazer uma



estimativa da obrigação que seja suficientemente confiável para ser usada no reconhecimento da provisão.

Nos casos extremamente raros em que nenhuma estimativa confiável possa ser realizada, existe um passivo que não pode ser reconhecido, devendo ser divulgado como passivo contingente.

Árvore de decisão para o reconhecimento de uma provisão:





Obrigações	Certa	Incorporação ou Apropriação	Valor Certo	Contas a Pagar Fornecedor de bens ou serviços liquidados, obrigações legais liquidadas, salários a pagar, tributos retidos a recolher, etc. Obrigações por Competência Fornecedor de bens ou serviços a liquidar, férias, 13º salário, etc.	Reconhecer Passivo
	Provável	Provisão	Valor Estimado	Provisão - Passivo de Prazo e Valor Incerto For provável a saída de recursos e possui estimativa confiável. Ex: Processos judiciais cíveis, trabalhistas e tributários, com elevada probabilidade de perda da ação.	Reconhecer Passivo
	Possível	Contingente	Não Possui Estimativa confiável ou depende de eventos futuros	Contingente - Depende de confirmação da ocorrência de um ou mais eventos futuros e incertos Obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços. Não é provável a saída de recursos para liquidar a obrigação ou não possui estimativa confiável.	Contas de Controle

Probabilidade de Ocorrência do Desembolso		Tratamento Contábil
Obrigações Presentes Prováveis	- Mensurável por meio de estimativa confiável	Uma Provisão é reconhecida e é divulgado em notas explicativas.
	- Não mensurável por meio de estimativa confiável	Divulgação em Notas Explicativas
Possível (mais provável que não tenha saída de recursos do que sim)		Divulgação em Notas Explicativas
Remota		Não divulga em Notas Explicativas

1.2 Mensuração

O valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis. A estimativa do valor que a entidade racionalmente pagaria para, na data das demonstrações contábeis, liquidar ou transferir a obrigação a um terceiro produz a melhor estimativa do desembolso exigido para sua quitação.



As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração da entidade, complementados pela experiência de transações semelhantes. As evidências consideradas devem incluir qualquer evidência adicional fornecida por eventos subseqüentes à data das demonstrações contábeis.

As provisões devem ser reavaliadas no encerramento do exercício, para refletir melhor nas demonstrações contábeis a estimativa corrente.

Quando não houver mais dúvidas a respeito do valor e do prazo da obrigação, ela deixará de ser uma provisão e passará a ser considerada uma obrigação a pagar.

Por outro lado, se não for mais provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos futuros para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida.

1.3 Evidenciação

De acordo com o MCASP, para cada tipo de provisão, a entidade deve evidenciar:

- a) o valor contábil no início e no final do período;
- b) provisões complementares feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- c) montantes utilizados (isto é, incorridos e imputados contra a provisão) durante o período;
- d) as quantias não utilizadas revertidas durante o período;
- e) o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e do efeito de alguma alteração na taxa de desconto;
- f) uma breve descrição da natureza da obrigação e a periodicidade prevista de qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços;
- g) uma indicação das incertezas sobre o valor ou a periodicidade destas saídas. Quando for necessário fornecer informação adequada, a entidade deve evidenciar as principais premissas feitas a respeito dos eventos futuros;
- h) o montante de algum reembolso previsto, declarando o valor de qualquer ativo reconhecido para tal reembolso.



1.4. Situações Específicas

1.4.1 Riscos Fiscais, Trabalhistas e Cíveis (processos judiciais).

O prognóstico quanto ao desfecho de causas judiciais nas quais o Estado figura no polo passivo, é a base que deve ser observada para a necessidade ou não de registro contábil (provisionamento da potencial perda como uma obrigação no passivo) e/ou de divulgações das questões em notas explicativas às Demonstrações Contábeis.

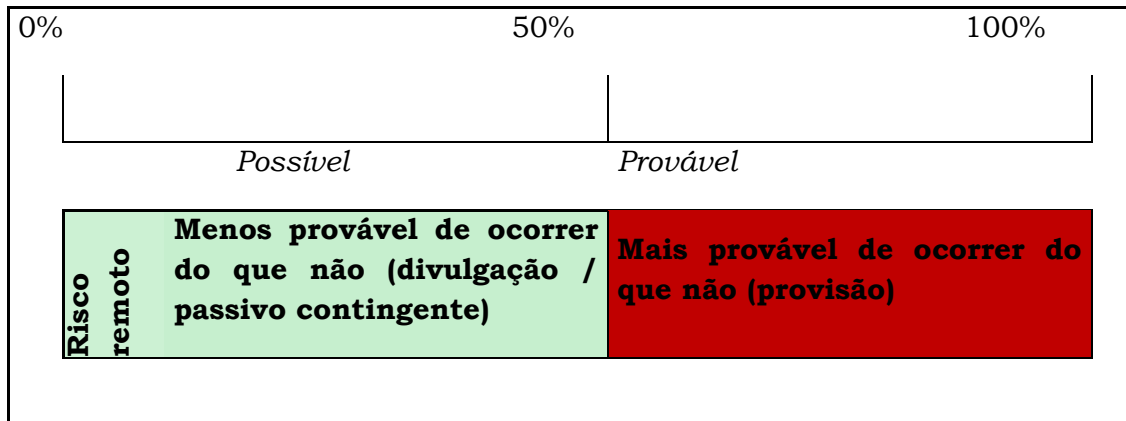
Os significados dos termos utilizados entre os profissionais de contabilidade, para fins da classificação solicitada, estão descritos a seguir:

O termo provável em relação a possível indica que há maior probabilidade de o fato ocorrer. Geralmente, em um processo, cujo prognóstico é provável perda, há elementos, dados ou outros indicativos que possibilitam tal classificação, como por exemplo: a tendência jurisprudencial dos tribunais ou a tese já apreciada em tribunais superiores para questões que envolvam matéria de direito, e a produção ou a facilidade de se dispor de provas (documental, testemunhal - principalmente em questões trabalhistas - ou periciais) para questões que envolvam matéria de fato.

Por sua vez, se o prognóstico for possível perda, esta pode acontecer; todavia, esse prognóstico não foi, necessariamente, fundamentado em elementos ou dados que permitam tal informação. Ou, ainda, em um prognóstico possível, os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será perda ou ganho no processo.

Adicionalmente, é importante notar que as decisões judiciais favoráveis de primeiro ou de segundo grau podem não ser tão importantes quando há desfecho (julgamento final) desfavorável em tribunal superior ou de última instância. Também, a menos que do ponto de vista processual já exista problema que possa acarretar determinado desfecho, no prognóstico não devem ser levados em conta essas eventuais circunstâncias, tais como eventuais perdas de prazos, etc. a que estão sujeitos quaisquer processos.

Por fim, a perda classificada como remota, como o próprio nome diz, remotamente trará perdas ou prejuízos para a entidade, ou são insignificantes as chances de que existam perdas.



As provisões para ações judiciais de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão registradas da seguinte forma:

- Administração Direta: o registro deverá ser centralizado na Unidade Gestora “Encargos Gerais da SEFAZ” (UG: 800102);
- Entidades Autárquicas e Fundacionais da Administração Indireta: o registro deverá ocorrer na própria entidade;

Exemplo:

A área jurídica avalia todas essas ações levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes de casos similares.

É possível que as premissas utilizadas para estimar a provisão para perdas em processos judiciais se alterem, podendo resultar em mudanças nas futuras provisões para perdas nos processos judiciais.

1 - Existe um processo tributário contra um órgão e é provável que ocorra o pagamento do valor em lide. A probabilidade de ocorrência dos desembolsos futuros é dada pela tabela a seguir:

Cenários	Desembolso (R\$ mil)	Probabilidade de ocorrência
A	R\$ 100	10%
B	R\$ 90	60%
C	R\$ 80	30%



Como o cenário B apresenta a maior probabilidade de ocorrência, recomenda-se que essa provisão seja reconhecida pelo valor de R\$90, pois representa a melhor estimativa.

2 - Existem cinco processos judiciais, de mesma natureza, contra o Estado, onde é provável o pagamento das indenizações reclamadas.

A análise do risco poderá incluir a ponderação de todos os possíveis desfechos em relação à possibilidade de sua ocorrência, para fins de avaliação quanto à provável necessidade de desembolso financeiro para a sua quitação. Assim, considerando a relação dos processos judiciais, haverá necessidade de identificar os que deverão ser contabilizados no passivo como provisão e os que devem ser evidenciados em notas explicativas ou registrados como contingente.

Processos	(A) Valor Processo (R\$ mil)	(B) Probabilidade de Decisão Desfavorável	Risco	Situação
1	200	80%	Provável	Provisão
2	100	45%	Possível	Contingente
3	50	80%	Provável	Provisão
4	150	75%	Provável	Provisão
5	120	45%	Possível	Contingente
Total	620			

3 – Após a análise sobre a probabilidade de decisão desfavorável e a constatação de necessidade de registrar uma provisão, deve-se atentar para a mensuração da obrigação, de forma a evidenciar a melhor estimativa de desembolso para a sua quitação.

A mensuração da obrigação poderá ser baseada na ponderação de todos os possíveis desfechos em relação à apuração da estimativa. Assim, com base no quadro a seguir, após a revisão dos cálculos dos débitos apurados (acrescidos ou reduzidos), com maior probabilidade de realização, podem ser utilizados os seguintes valores para o registro da provisão:



<i>Processos</i>	<i>(A) Valor Inicial Processo (R\$ mil)</i>	<i>(B) Valor Revisado</i>	<i>(C) Probabilidade de Desembolso, após Revisão</i>	<i>C= (B * C) Valor Ponderado Provisão</i>	<i>Situação</i>	<i>Registro Contábil</i>
1	200	150	80%	120	Provisão	Passivo
2	100	100	45%	45	Contingente	Controle
3	50	60	80%	48	Provisão	Passivo
4	150	110	75%	82,5	Provisão	Passivo
5	120	90	45%	40,5	Contingente	Controle
Total	620	510		336		

1.4.2 Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de Parceria Público-Privada (PPP)

Parceria Público-Privada é uma modalidade de concessão de serviço público que se diferencia da concessão comum por envolver prestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, e repartição de riscos entre as partes.

São exemplos de riscos que podem ser assumidos pelo Ente Público, em um contrato de PPP:

- Risco de demanda: ocorre quando o Ente garante ao parceiro privado receita mínima sobre o fluxo total esperado para o projeto.
- Risco de construção: ocorre quando o parceiro público garante ao parceiro privado restituição de custo de construção ou manutenção de bem que exceder ao valor originalmente previsto.
- Risco de disponibilidade: ocorre quando o parceiro público garante pagamento ao parceiro privado, independentemente da disponibilização do bem ou pagamento do serviço.
- Risco cambial: ocorre quando o parceiro público garante ao parceiro privado compensação por perdas decorrentes da variação do valor dos insumos ou financiamentos indexados à moeda estrangeira.
- Risco operacional: ocorre quando o parceiro público garante ao parceiro privado compensação de perdas decorrentes de projeção errônea dos custos com a manutenção de equipamentos, mão-de-obra, etc.



Os conceitos e orientações da presente Nota Técnica, relacionados ao registro das provisões, deverão ser observados para fins de contabilização da provisão para riscos decorrentes de contratos de PPP.

Os passivos decorrentes de provisões decorrentes dos contratos de PPP não se confundem com os passivos relacionados às contraprestações mensais ou passivos relacionados à incorporação de ativos da concessão. Em PPP (concessões administrativas e patrocinadas), as contraprestações abrangem a remuneração do parceiro privado pela prestação dos serviços e a aquisição do ativo da concessão, quando aplicável. O passivo referente à remuneração pelos serviços é registrado quando da ocorrência do fato gerador. Por sua vez, o passivo referente à aquisição do ativo é registrado quando de sua incorporação.

PASSIVOS	CONCEITO
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE em contratos de PPP	Quando o bem construído, desenvolvido ou adquirido de um terceiro pelo concessionário, preencher os requisitos para o registro como ativo de concessão no Concedente, haverá um registro no balanço do ente público em contrapartida a um passivo de igual valor decorrente dos riscos ou obrigações assumidas.
Provisão para riscos decorrentes de contratos de PPP	Quando há um dos três riscos anteriormente explicitados (de demanda, de disponibilidade e de construção) o ente deve provisionar esse valor. Caso esse seja maior que o passivo da linha anterior, e possuírem vinculação, deve-se abater dessa provisão o valor desse passivo.
Obrigações não relacionadas a serviços em contratos de PPP	Quando outras obrigações não relacionadas com a efetiva prestação de serviços configurarem comprometimento de recursos, há também a necessidade de se registrar o passivo.
Contraprestações a pagar em contratos de PPP	Passivo que efetivamente será pago, pois foi reconhecido o real direito do parceiro privado de receber esse valor. Pode surgir da transformação de outro passivo, caso esse tenha sido anteriormente reconhecido.



Caso o risco se concretize, o concedente deverá reconhecer a respectiva obrigação a pagar, e a provisão deverá ser baixada. Já no caso de não ser mais provável a saída de recursos relativos ao risco, a provisão deverá ser revertida.

1.5. Contabilização

A constituição de uma provisão pode ser registrada no SIGEFES através de **Nota Patrimonial**, conforme abaixo.

NP – Nota Patrimonial	
Operação	Contas Patrimoniais
<ul style="list-style-type: none">▪ Tipo Patrimonial: Controle de Garantias e contragarantias; direitos contratuais; ativos contingentes; passivos contingentes e riscos fiscais; e provisões.▪ Credor: Sempre que possível, deve-se indicar o credor (CPF, CNPJ ou Credor Genérico). Quando não for viável a identificação do credor, informar a própria UG.▪ Item Patrimonial: a depender de qual provisão será constituída:<ul style="list-style-type: none">▪ 5.045: Provisões - Riscos Trabalhistas;▪ 5.046: Provisões - Riscos Fiscais;▪ 5.047: Provisões – Riscos Cíveis;▪ 5.048: Provisões – Riscos Decorrentes de Contratos de PPP;▪ 5.049: Provisões – Riscos Decorrentes da Atuação Governamental.▪ Operação Patrimonial: 5194 – Reconhecimento de Provisão no Longo Prazo, contra VPD.	<p>D – 3.9.7.X.X.XX.XX – VPD de Constituição de Provisões</p> <p>C – 2.2.7.X.X.XX.XX – Provisões a Longo Prazo</p>

Também é possível a contabilização de provisão tendo como contrapartida “Ajustes de Exercícios Anteriores”, caso se verifique que a provisão deveria ter sido registrada em exercícios anteriores, e não ocorreu por omissão, erro ou alteração de critério contábil.

O reconhecimento de uma provisão, tendo como contrapartida a conta de ajuste, pode ser feito da seguinte forma:



NP – Nota Patrimonial	
Operação	Contas Patrimoniais
<ul style="list-style-type: none">▪ Tipo Patrimonial: Controle de Garantias e contragarantias; direitos contratuais; ativos contingentes; passivos contingentes e riscos fiscais; e provisões.▪ Item Patrimonial: a depender de qual provisão será constituída.▪ Operação Patrimonial: 5195 – Reconhecimento de Provisão no Longo Prazo, contra Ajustes de Exercícios Anteriores.	<p>D – 2.3.7.1.1.03.11 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Saldos não Financeiros – Detalhados por Item Patrimonial</p> <p>C – 2.2.7.X.X.XX.XX – Provisões a Longo Prazo</p>

Por fim, a baixa de uma provisão pode ser registrada da seguinte forma:

NP – Nota Patrimonial	
Operação	Contas Patrimoniais
<ul style="list-style-type: none">▪ Tipo Patrimonial: Controle de Garantias e contragarantias; direitos contratuais; ativos contingentes; passivos contingentes e riscos fiscais; e provisões.▪ Item Patrimonial: a depender de qual provisão será constituída.▪ Operação Patrimonial: 5196 – Reversão de Provisão no Longo Prazo, contra VPA.	<p>D – 2.2.7.X.X.XX.XX – Provisões a Longo Prazo</p> <p>C – 4.9.7.1.X.XX.XX – Reversão de Provisões</p>

Convém destacar que, nos casos em que a provisão passa a ser exigível, após ser revertida a provisão deve-se reconhecer o passivo a ser pago.



2. Passivos Contingentes

2.1 Definição

Os passivos contingentes podem ser:

- a) Uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou
- b) Uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - 1) Não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para liquidar a obrigação; ou
 - 2) O valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

A entidade não deve reconhecer um passivo contingente em contas patrimoniais. No entanto, deverá ser registrado em contas de controle do PCASP e divulgado em notas explicativas.

Quando o Estado for conjunta e solidariamente responsável por obrigação, a parte da obrigação que se espera que as outras partes liquidem é tratada como passivo contingente. O Estado deve reconhecer a provisão para a parte da obrigação para a qual é provável uma saída de recursos, exceto em circunstâncias extremamente raras em que nenhuma estimativa suficientemente confiável possa ser realizada.

A menos que a possibilidade de qualquer saída para a liquidação seja remota, deve-se divulgar, para cada classe de passivo contingente na data das demonstrações contábeis, uma breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando praticável:

- (a) uma estimativa de seu efeito financeiro;
- (b) uma indicação das incertezas em relação à quantia ou periodicidade da saída; e
- (c) a possibilidade de algum reembolso.

Passivos contingentes devem ser continuamente avaliados para determinar se a saída de recursos se tornou provável. Se ficar provável que a saída de benefícios



econômicos ou de potencial de serviços será exigida para um item previamente tratado como passivo contingente, deverá ser efetuado o registro da provisão.

2.2. Comparação entre Provisão e Passivo Contingente

O MCASP apresenta uma tabela comparativa, demonstrando em quais casos deve ser contabilizada uma provisão e em quais casos deve ser contabilizado um passivo contingente, conforme segue:

Obrigaç�o	Probabilidade de Saída de Recursos	Possibilidade de Estimativa Confiável do Valor	Classificaç�o	Forma de Evidenciaç�o
Presente	Provável	Possível	Provis�o	Balanco Patrimonial e Notas Explicativas
Presente	Provável	N�o possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Pouco provável	Possível ou N�o Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Remota	Possível ou N�o Possível	Passivo Contingente	N�o � divulgado
Possível	Provável	Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas

2.3 Contabilizaç o

A contabilizaç o de um passivo contingente   registrada atrav s de **Nota Patrimonial**, no Tipo Patrimonial: *Controle de Garantias e Contragarantias, ativos contingentes, passivos contingentes e riscos fiscais; e Provis es*. O item patrimonial ir  depender de qual o passivo contingente a ser registrado.

O registro cont bil de um passivo contingente se d  em contas de controle nos grupos 7.4.1.1.0.00.00 – Passivos Contingentes, 8.4.1.1.0.00.00 – Passivos Contingentes Previstos e 8.4.1.2.0.00.00 – Passivos Contingentes Confirmados.



ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		
Nome	Item Patrimonial	Descrição
Demandas Judiciais	4.885	Abrange procedimentos contábeis inerentes ao controle de passivos contingentes relativos a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte.
Dívidas em Processo de Reconhecimento	4.887	Abrange procedimentos contábeis para controle de passivos contingentes referentes às Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo devido, por exemplo, a decisões judiciais.
Assunção de Passivos	4.888	Abrange procedimentos contábeis para controle de passivos contingentes referentes à estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos.
Assistências Diversas	4.889	Abrange procedimentos contábeis para controle de passivos contingentes referentes à estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Recomenda-se que o ente federativo explicito o tipo de assistência emergencial que ele está prevendo, por exemplo, se é assistência contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias etc.
Outros Passivos Contingentes	4.890	Abrange procedimentos contábeis para controle de passivos contingentes referentes à estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes, não abrangidos em outro item patrimonial.
Avais e Garantias Concedidas:		
Avais	4.423	Abrange procedimentos contábeis relativos ao controle de Avais Concedidos e Recebidos em Garantia, no País e no Exterior.
Fianças	4.424	Abrange procedimentos contábeis relativos ao controle de Fianças Concedidas e Recebidas em Garantia, no País e no Exterior.
Hipotecas	4.425	Abrange procedimentos contábeis relativos ao controle de Hipotecas Concedidas e Recebidas em Garantia, no País e no Exterior.
Contragarantias em Contratos de PPP	4.432	Abrange procedimentos contábeis relativos ao controle de contragarantias concedidas referentes as garantias concedidas em contratos de Parceria Público Privada - PPP.



O registro do passivo contingente ocorre através de **Nota Patrimonial** da seguinte forma:

NP – Nota Patrimonial	
Operação	Contas Patrimoniais
<ul style="list-style-type: none">▪ Tipo Patrimonial: Controle de Garantias e contragarantias; direitos contratuais; ativos contingentes; passivos contingentes e riscos fiscais; e provisões.▪ Item Patrimonial: a depender de qual passivo contingente será constituído.▪ Operação Patrimonial: 4867 – Registro de Ativos Contingentes; Passivos Contingentes e Riscos Fiscais.▪ Tipo de Inscrição Genérica: Fica a critério da UG a análise sobre a viabilidade de inscrição genérica, para fins de controle. Caso não necessite da inscrição, selecionar a opção “00 – Não Informado”	<p>D – 7.4.1.1.X.XX.XX – Passivos Contingentes</p> <p>C – 8.4.1.1.X.XX.XX – Passivos Contingentes Previstos</p>

Um passivo contingente pode se confirmar ou não, assim, ele pode gerar uma obrigação para a empresa, ou pode simplesmente não se concretizar.

Se for analisado que o passivo contingente passou a apresentar remota possibilidade de saída de recurso, o mesmo deve ser baixado. Para isso, deve ser emitida uma **Nota Patrimonial** com as mesmas operações utilizadas para registrar o passivo contingente, **marcando a opção de estorno** no momento de se emitir a Nota Patrimonial.

Inserir Nota Patrimonial

Identificação

* Data Emissão: 16/01/2019 Data de lançamento: Número:

* Unidade Gestora: 220101 SEFAZ

UG 2:

Estorno

Itens Processo Observação Espelho Contábil Histórico

> Filtro



Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Controle de Garantias e Contragarantias; Direitos Contratuais; Ativos Contingentes; Passivos Cont...

* Item Patrimonial: PASSIVOS CONTINGENTES: DEMANDAS JUDICIAIS

* Operação Patrimonial: 4867 - Registro de Ativos Contingentes; Passivos Contingentes e Riscos Fiscais

* Tipo de Inscrição Genérica: 00 - Não Informado

* Inscrição Genérica: 000000000 - Não Informado

* Valor:

Confirmar Cancelar

Por outro lado, é possível que a análise indique que o passivo contingente se confirmou. Ou seja, onde antes havia um passivo contingente, agora se preenche os requisitos para a contabilização de uma provisão, ou mesmo de um passivo.

Nessa situação, é necessário inicialmente efetuar o registro em contas de controle de que o passivo contingente se confirmou. Tal lançamento pode ser feito através da seguinte operação:

NP – Nota Patrimonial	
Operação	Contas Patrimoniais
<ul style="list-style-type: none">▪ Tipo Patrimonial: Controle de Garantias e contragarantias; direitos contratuais; ativos contingentes; passivos contingentes e riscos fiscais; e provisões.▪ Item Patrimonial: a depender de qual passivo contingente será constituído.▪ Operação Patrimonial: 4868 – Transferencia de Riscos Fiscais “Previstos” para “Confirmados”.	<p>D – 8.4.1.1.X.XX.XX – Passivos Contingentes Previstos</p> <p>C – 8.4.1.2.X.XX.XX – Passivos Contingentes Confirmados</p>

Após o registro como passivo contingente confirmado, deve ser efetuado o registro da provisão ou do passivo, conforme o caso.



Submetemos esta atualização à consideração superior.

Leonardo de Albuquerque Moreira

Consultor do Tesouro Estadual
Assessor Técnico Fazendário
CRC nº RJ-079663/O-1 T-ES

Eurico Roger dos Santos Lima

Consultor do Tesouro Estadual
Subgerente de Normas e Procedimentos Contábeis
CRC nº ES-011350/O - 7

De acordo.

Disponibilizar esta Nota Técnica no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda e dar ciência aos órgãos e entidades do Estado.

Alan Johanson

Consultor do Tesouro Estadual
Gerente de Contabilidade Geral do Estado
CRC nº ES-011212/O - 0